

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho III.	DES	Semestral	160	TP: 60	6	
Projecto I	DSG	Semestral	190	TP: 30; PL: 60	7	
Ergonomia e Cor I	DES	Semestral	160	TP: 60	6	
Desenho Computacional I	DES	Semestral	160	T: 30; TP: 30	6	
Design Editorial	DSG	Semestral	130	TP: 60	5	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho IV	DES	Semestral	190	TP: 60	6	
Projecto II	DSG	Semestral	210	TP: 30; PL: 60	8	
Sociologia da Comunicação	CH	Semestral	80	T: 30; TP: 30	4	
Desenho Computacional II	DES	Semestral	160	TP: 30; PL: 30	6	
Tipografia	DSG	Semestral	160	TP: 60	6	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto III	DSG	Semestral	210	TP: 30; PL: 60	8	
Projecto Gráfica	DSG	Semestral	160	TP: 45; PL: 15	6	
Desenho Computacional III	DES	Semestral	160	TP: 45; PL: 45	6	
Semiótica	CH	Semestral	110	T: 15; TP: 30	4	
Multimédia	AV	Semestral	160	TP: 60	6	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ante Projecto	DSG	Semestral	290	PL: 60; OT: 60	12	
Multimédia	AV	Semestral	130	TP: 60	5	
Marketing	GES	Semestral	110	TP: 60	4	
Produção Audio Visual	AV	Semestral	160	TP: 60	5	
Gestão da Imagem	GES	Semestral	110	TP: 30	4	

Portaria n.º 991/2007**de 27 de Agosto**

Sob proposta dos estabelecimentos de ensino superior público referidos no anexo ao presente diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias

n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho: Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Vagas**

São aprovadas as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 2007-2008, no 2.º ciclo dos

curros bietápicos de licenciatura do ensino público, ao abrigo da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, nos termos do anexo desta portaria.

2.º

Afectação das vagas

1 — Nos estabelecimentos de ensino em que existam cursos cujo 2.º ciclo se encontre desdobrado em ramos, o órgão a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico procede à afectação das vagas aos mesmos.

2 — Nos estabelecimentos de ensino em que existam cursos cujo 2.º ciclo seja ministrado nos regimes diurno e nocturno, o órgão a que se refere o número anterior procede à afectação das vagas aos mesmos quando tal afectação não conste do anexo a esta portaria.

3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 13 de Agosto de 2007.

ANEXO

Vagas a que se refere a alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico (aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro) para o ano lectivo de 2007-2008.

	Vagas
Universidade de Aveiro:	
Escola Superior de Saúde de Aveiro:	
Fisioterapia	20
Radiologia	36
Terapia da Fala	18
Gerontologia	18
Instituto Politécnico de Beja:	
Escola Superior Agrária de Beja:	
Engenharia Agro-Florestal	5
Engenharia Agro-Pecuária	5
Escola Superior de Educação de Beja:	
Animação Sociocultural	5
Desporto, Actividade Física e Lazer	5
Artes Plásticas e Multimédia	8
Educação e Comunicação Multimédia	8
Serviço Social	15
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja:	
Engenharia Topográfica	3

	Vagas
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:	
Escola Superior de Gestão:	
Contabilidade e Finanças Públicas	5
Contabilidade Empresarial	10
Fiscalidade	5
Contabilidade (regime nocturno)	10
Fiscalidade (regime nocturno)	5
Escola Superior de Tecnologia:	
Sistemas de Informação para a Gestão	10
Sistemas de Informação para a Gestão (regime nocturno)	10
Instituto Politécnico de Bragança:	
Escola Superior de Saúde de Bragança:	
Análises Clínicas e de Saúde Pública	7
Farmácia	19
Dietética	9
Gerontologia	6
Instituto Politécnico de Castelo Branco:	
Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco:	
Artes da Imagem	10
Design de Moda e Têxtil	5
Música, variante de Formação Musical	5
Música, variante de Instrumento	5
Escola Superior de Educação de Castelo Branco:	
Tradução e Assessoria de Direcção	5
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias:	
Fisioterapia	6
Cardiopneumologia	10
Radiologia	15
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco:	
Engenharia Civil	8
Instituto Politécnico de Coimbra:	
Escola Superior Agrária de Coimbra:	
Ecoturismo	6
Engenharia Agro-Pecuária	6
Engenharia Alimentar	5
Engenharia do Ambiente	5
Engenharia dos Recursos Florestais	5
Escola Superior de Educação de Coimbra:	
Animação Socioeducativa	7
Comunicação, opção de Comunicação Social	7
Comunicação, opção de Comunicação Organizacional	7
Comunicação e Design Multimédia	8
Turismo	7
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra:	
Farmácia	3
Fisioterapia	7
Radiologia	3
Saúde Ambiental	5
Análises Clínicas e de Saúde Pública	5
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra:	
Engenharia Civil	5
Engenharia Química	6
Universidade do Algarve:	
Escola Superior de Educação de Faro:	
Ciências da Comunicação	15
Design	5
Educação e Intervenção Comunitária	5
Tradução	5

Vagas		Vagas	
Escola Superior de Saúde de Faro:		Instituto Politécnico de Setúbal:	
Análises Clínicas e de Saúde Pública	3	Escola Superior de Saúde de Setúbal:	
Dietética	3	Fisioterapia	6
Radiologia	20	Fisioterapia (no âmbito do protocolo firmado, em 19 de Maio de 2007, entre a Universidade dos Açores e o Instituto Politécnico de Setúbal)	45
Farmácia	2	Terapia da Fala	10
Escola Superior de Tecnologia de Faro:		Instituto Politécnico de Viseu:	
Engenharia Civil	10	Escola Superior de Educação de Viseu:	
Engenharia Mecânica	10	Comunicação Social	10
Instituto Politécnico da Guarda:		Artes Plásticas e Multimédia	5
Escola Superior de Educação da Guarda:		Escola Superior de Tecnologia de Viseu:	
Animação Sociocultural	3	Engenharia Electrotécnica	15
Comunicação e Relações Económicas	5	Engenharia Civil	15
Comunicação e Relações Públicas	5	Engenharia do Ambiente	15
Desporto	3		
Instituto Politécnico de Lisboa:			
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa:			
Análises Clínicas e de Saúde Pública	6		
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	2		
Cardiopneumologia	2		
Dietética	2		
Farmácia	3		
Fisioterapia	2		
Medicina Nuclear	2		
Ortoprotesia	1		
Ortótica	1		
Radiologia	25		
Radioterapia	2		
Saúde Ambiental	3		
Instituto Politécnico de Portalegre:			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre:			
Assessoria de Administração	15		
Contabilidade	15		
Design de Comunicação	15		
Gestão Empresarial	15		
Marketing	15		
Instituto Politécnico do Porto:			
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:			
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	2		
Cardiopneumologia	3		
Farmácia	1		
Medicina Nuclear	1		
Neurofisiologia	1		
Radiologia	1		
Radioterapia	1		
Saúde Ambiental	1		
Terapêutica da Fala	2		
Terapêutica Ocupacional	4		
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo:			
Teatro	8		
Instituto Superior de Contabilidade e Administração:			
Contabilidade e Administração (regime nocturno)	24		
Comércio Internacional	2		
Marketing	4		

MINISTÉRIO DA CULTURA

Portaria n.º 992/2007

de 27 de Agosto

O Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Inspeção-Geral das Actividades Culturais. Importa, agora, no desenvolvimento daquele decreto-lei, fixar o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro:

Manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Unidades orgânicas flexíveis

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Inspeção-Geral das Actividades Culturais é fixado em três.

Artigo 2.º

Chefes de equipas multidisciplinares

É fixada em sete a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2007.

A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*, em 30 de Julho de 2007.